



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

PORTARIA Nº 10/2018

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

Aprova *ad referendum* do Plenário a adesão na captação de recursos advindos do Programa PRODESU, triênio 2018/2020.

TERMO DE ADESAO DO CREA-PB AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO SISTEMA CONFEA/CREA E MUTUA - PRODESU, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 1.030/2010.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas Regimentalmente.

Considerando o disposto na Resolução Nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, que trata sobre o Projeto de Sustentabilidade a Creas – PRODESU; Considerando os recursos ofertados pelo Programa para execução de Projetos no triênio 2018/2020;

Considerando o interesse do Crea-PB na Adesão ao Programa, vez que o Regional se encontra na relação dos Creas menos aquinhoados do Sistema e se compromete a cumprir os seus objetivos na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas apresentadas, em especial no que concerne à correta contribuição e aplicação dos recursos disponibilizados e em observância a Portaria Interministerial Nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e demais normativos Federais e do Confea que dispuserem sobre a matéria.

Considerando o interesse do CREA-PB na adesão quanto a captação de recursos oriundos do PRODESU para execução do programa no triênio 2018/2020,

RESOLVE:

- I – Aprovar *ad-referendum* do Plenário a adesão do CREA-PB ao Programa, objetivando a captação de recursos advindos do Programa PRODESU no triênio 2018/2020.
- II – A presente Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser homologada por ocasião da próxima Sessão Plenária do CREA-PB, que ocorrerá no mês de março 2018.

João Pessoa, 05 de janeiro de 2018

Eng. Civ. **ANTONIO CARLOS DE ARAGÃO**
Presidente do CREA-PB

Eng. Civ. ANTONIO CARLOS DE ARAGÃO
Presidente do Crea-PB